



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

## LEI Nº 0959/2019

**Autoriza o Poder Executivo a Prorrogar Cessão da servidora que menciona e contém outras providências.**

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida/MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado em nome do Município de Água Comprida, prorrogar a cessão da servidora municipal **CLAUDIENE APARECIDA DE MORAIS**, Agente Administrativo II, para prestar serviços na 347ª Zona Eleitoral de Uberaba de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Água Comprida - MG, 03 de dezembro de 2019.

**Gustavo de Almeida Gonçalves**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: [pref.aguacomprida@terra.com.br](mailto:pref.aguacomprida@terra.com.br) - [www.aguacomprida.mg.gov.br](http://www.aguacomprida.mg.gov.br)